



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025 - TJAM

Termo aditivo que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida André Araújo, s/n, bairro Aleixo, Manaus, AM, CEP 69060-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominado **TJAM** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, sediada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Compensa, Vila da Prata, nº 770, CEP: 69.030-575, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.312.641/0001-32, neste ato representada por seu **SECRETÁRIO**, o Senhor **HELIATAN BOTELHO CORREA**, doravante referido por **SEMAD**, ajustam a celebração deste termo aditivo em conformidade com o que consta nos Processos Administrativos nº 2026/000007791-00 - TJAM e nº 2026.16330.16332.9.011252 - SEMAD, em consonância com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência** do Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2025 - TJAM, pelo período de **12 (doze) meses**, relativo a disposição da servidora **Gabriela Oldenburg Barroso**, integrante do quadro de pessoal da **SEMAD**, para desempenhar suas atividades no **TJAM**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do **Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2025 - TJAM**, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 03 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A prorrogação ora formalizada encontra respaldo legal nos artigos 107 e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso II, do §2º e §7º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 842, de 14 de abril de 2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao TJAM e ao Município de Manaus promover a publicação deste instrumento, nos termos e condições estabelecidos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como dar publicidade na forma de extrato do teor deste ajuste, através dos respectivos Diários Oficiais.

Parágrafo Único: Na impossibilidade de cumprimento por meio do sistema oficial previsto, a publicação deverá ser realizada na página eletrônica oficial de cada partícipe, observando-se o prazo estipulado na referida legislação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes comprometem-se ao cumprimento do disposto no presente instrumento, que vai assinado pelos representantes legais dos partícipes, para que produza todos efeitos legais e jurídicos.

Manaus (AM), 28 de julho de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

HELIATAN BOTELHO CORREA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Testemunhas:

Aristocles Rannyeri Nascimento de Lima

Assistente Judiciário, DVCC/TJAM

Ana Paula Costa Pinheiro Batista

Apoio Administrativo, DVCC/TJAM

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO

Trata-se de documento que integra a instrução processual relativa à solicitação de celebração de Convênio de Cooperação Técnica, no qual se encontram discriminadas, de forma pormenorizada, as atribuições, responsabilidades e compromissos assumidos pelos partícipes.

Nos termos do art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, a formalização de Acordos de Cooperação Técnica entre órgãos ou entidades da Administração Pública deverá ser precedida da definição de plano de trabalho, o qual deverá conter, no mínimo, as informações necessárias à adequada delimitação do objeto, das responsabilidades das partes e das condições de execução do ajuste.

1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE			
Órgão / Entidade Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas			CNPJ 04.812.509/0001-90
Esfera Administrativa: Estadual			
Endereço Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo			
Cidade Manaus	UF AM	CEP 69.060-000	DDD / Telefone 2129-6792
Nome do Responsável Jomar Ricardo Saunders Fernandes			
Cargo/Função Desembargador Presidente			
2 - DADOS CADASTRAIS - PARTICIPE			
Órgão / Entidade Secretaria Municipal de Administração e Gestão			CNPJ 04.312.641/0001-32
Esfera Administrativa: Municipal			
Endereço Avenida Compensa, Vila da Prata, nº 770.			
Cidade Manaus	UF AM	CEP 69.030-575	DDD / Telefone
Nome do Responsável Heliatan Botelho Correa			
Cargo/Função Secretário Municipal			
3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2025 - TJAM, pelo período de 12 (doze) meses , relativo a disposição da servidora Gabriela Oldenburg Barroso , integrante do quadro de pessoal da SEMAD , para desempenhar suas atividades no TJAM .			
3.2 - Processos Administrativos nº 2026/000007791-00 - TJAM e nº 2026.16330.16332.9.011252 - SEMAD			
3.3 - Data de Assinatura: Registrada no Sistema Eletrônico de Informações.			
3.4 - Período de Execução		Início 03/08/2026	Término 02/08/2027

4 - JUSTIFICATIVA:

A prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2025 - TJAM justifica-se pela necessidade de dar continuidade às atividades desenvolvidas no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas, através do fortalecimento da força de trabalho empregada nas demandas institucionais, tendo-se em vista a formação e experiência que a servidora dispõe, fatores que contribuem para a eficiência e regularidade dos serviços prestados.

5 - OBJETIVOS**5.1 - Geral:**

Permanece inalterado, consistindo em fortalecer a força de trabalho empregada nas atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

6 - METODOLOGIA:

Fica mantida a metodologia prevista no Plano de Trabalho original, consistente em:

- Identificação da necessidade de força de trabalho por parte do TJAM em determinada área ou setor;
- Continuidade do Convênio de Cooperação Técnica entre o TJAM e a SEMAD.

7 - UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

Permanece inalterada a sistemática de acompanhamento e fiscalização, sendo o presente Convênio de Cooperação Técnica acompanhado e fiscalizado pela SEMAD ou por preposto por esta designado, cabendo a fiscalização da operacionalidade do pessoal ao executor indicado pelo TJAM.

8 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

Ficam mantidas as etapas previstas, consistindo na continuidade do desenvolvimento das atividades no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas durante o novo período de vigência.

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO	
			Mês de vigência	
			INÍCIO	TÉRMINO
Única	1 (uma)	Desenvolvimento das atividades no TJAM.	03/08/2026	02/08/2027

9 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Permanece inalterado o regramento financeiro, sendo que as despesas decorrentes do objeto deste Convênio de Cooperação Técnica correrão à conta de dotações próprias dos celebrantes, de acordo com as responsabilidades assumidas.

10 - DEMAIS REGRAMENTOS

Ficam mantidas as disposições previstas no Convênio de Cooperação Técnica primitivo, **especialmente** quanto:

- A remuneração mensal da servidora ficará a cargo do órgão de origem mediante ressarcimento por parte do órgão de destino, consoante legislação municipal;
- No caso de viagem a serviço de interesse da Administração Pública, as despesas referentes a diárias, transporte ou ressarcimentos estarão a cargo do órgão de destino;
- À época de usufruto de férias regulamentares por parte da servidora posicionada, ficará a critério do órgão de destino desde que respeitado o período aquisitivo no cargo efetivo municipal, observadas as informações funcionais do órgão cedente;
- Em caso de a servidora posicionada desempenhar atividades insalubres ou perigosas, os respectivos adicionais ficarão a cargo do órgão de destino;
- Fica vedada a disposição da servidora municipal pelo órgão de destino a qualquer outro órgão ou entidade.

11 - DECLARAÇÃO DOS PARTICIPES

Declaramos estar, este plano de trabalho em conformidade com a legislação em vigor, pela lei 14.133/2021, no que couber e no que lhe for aplicável.

Pede deferimento,

Manaus (AM), 28 de julho de 2026.

12 - APROVAÇÃO

*As assinaturas dos partícipes são digitais, e constam no rodapé deste plano de trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arístocles Rannyeri Nascimento de Lima, Chefe de Setor**, em 29/07/2026, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Costa Pinheiro Batista, Servidor**, em 29/07/2026, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6697117** e o código CRC **AC8CA0AE**.